



## **TERMO DE REFERÊNCIA:**

### **1- Definição do objeto:**

**Descrição:** Contratação de empresa para cessão de uso de um software específico para o setor de licitações e contratos, para auxílio na execução dos processos dentro do regime da nova lei de licitações, com treinamento dos servidores que o utilizarão, suporte remoto para utilização do mesmo e manutenção mensal no sistema com correlatas atualizações.

Natureza: Cessão de Uso de Software.

Quantitativos: 06 meses.

Prazo do contrato: 06 meses.

Possibilidade de sua prorrogação; por até igual período.

### **2- Fundamentação da contratação:**

A gestão municipal busca a cada dia aperfeiçoar seus serviços. O grande volume de informações geradas constantemente deve ser realizado com segurança e agilidade, de forma a desburocratizar as atividades.

A cessão de uso de um software específico para o setor de licitações e contratos, será um importante elemento para a melhoria dos processos internos e para a otimização das atividades a serem desenvolvidas, por conseguinte, assegurará o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos e para tal procuramos nos espelhar em observar quesitos técnicos mínimos hoje já utilizados pela Administração.

Os objetivos institucionais estabelecidos foram: fornecer serviços com qualidade e tempestividade; aprimorar os resultados institucionais; conferir maior celeridade à tramitação processual; ser conhecido e reconhecido pelos munícipes, otimizando a relação custo-benefício pelos serviços públicos.

Para fazer frente às transformações que passa a administração Pública, torna-se imprescindível que a área gestão pública conte com sustentação administrativa e operacional, a partir de redesenho de processos, do desenvolvimento de sistemas informatizados e de banco de dados, de forma a possibilitar maior controle de informações e agilidade dos trabalhos.

Cumprir destacar que a administração municipal, calçada na experiência vivenciada nos últimos anos, optou por deflagrar procedimento licitatório que contemple as necessidades do setor de licitações e contratos, da Prefeitura de Municipal de Maripá de Minas (MG).

Vale ressaltar que a locação de software na área pública, neste caso no setor de licitação e contratos, tornou-se condição para uma melhor gestão dos trabalhos e otimizar os serviços de atender melhor a demanda das secretarias.

Há de ser considerado ainda que a utilização do software será de uso diário, ininterrupto e portanto, indispensável, pois o processo de compras e licitações é constante e primordial para atendimento das secretaria municipais.

### **3- Descrição da solução como um todo:**

A referida cessão de software deve ser executada de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Administração compreendendo as necessidades do setor de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: [prefeituramaripa@gmail.com](mailto:prefeituramaripa@gmail.com)

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

licitações e contratos, para auxílio na execução dos processos dentro do regime da nova lei de licitações, com treinamento dos servidores que o utilizarão, suporte remoto para utilização do mesmo e manutenção mensal no sistema com correlatas atualizações, visando um alinhamento entre a administração municipal e a empresa vencedora do processo de forma a garantir a continuidade do serviço com excelência.

## 4- Requisitos da contratação;

Os serviços referentes a esta contratação deverão ser executados pela (o) contratada (o), de acordo com as especificações abaixo:

- ( x ) A contratada possui registro em órgãos regulamentadores;
- ( x ) Possui critérios para possível execução de logística reversa;
- ( ) Adota critérios de sustentabilidade e boas práticas .
- ( ) Apresenta formalmente o responsável técnico com registro no respectivo conselho;
- ( x ) Apresenta catálogos, folders de produtos/serviços.
- ( x ) Possui certificado de licença de funcionamento .
- ( x ) Atende as demais legislações pertinentes do serviço a ser realizado.

### 4.1 -Para se habilitar a concorrente deve apresentar os seguintes documentos .

#### 4.1.1- JURÍDICA

- Registro Comercial, no caso de empresa individual. (MEI)
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e respectivas alterações ou última alteração consolidada que contemple, pelo menos, nome dos sócios, capital social de cada um, nome dos administradores, cláusula de gestão e poderes, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Declaração sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.(anexo 1)
- Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.(anexo 2)
- Célula de Identidade dos administradores da empresa.

#### 4.1.2 - FISCAL

- CPF dos administradores da empresa. (Preferencialmente Carteira de Habilitação).
- CNPJ para pessoas jurídicas.
- Inscrição estadual.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: [prefeituramaripa@gmail.com](mailto:prefeituramaripa@gmail.com)

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

- Prova de regularidade com o INSS.
- Prova de regularidade com o FGTS.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

## 4.1.5 – OUTROS

- Certidão Simplificada de Microempresa (caso seja).

## 5- Execução do objeto:

A cessão de software, objeto deste Termo de Referência será feita pela CONTRATADA em conformidade com a demanda da Secretaria Municipal de Administração, sendo necessário para garantir a efetiva melhoria dos processos internos e para a otimização das atividades e ou compras a serem desenvolvidas pelo setor de licitação e contratos, assegurando o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos pela Administração.

## 6- Gestão do contrato:

- A cessão de software será acompanhada e obrigatoriamente fiscalizada na figura da Secretária Municipal de Administração e Finanças, a qual incumbirá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas e defeitos observados. O recebimento, aceitação e atestado dos serviços / cessão, decorrerão necessariamente de verificação efetiva de sua execução.

## 7- Critérios de pagamento;

- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de relatório de atividades, devidamente aprovado pelo gestor do contrato, sempre acompanhado da ordem de serviço.
- O pagamento será de acordo com a execução do objeto, numa proporção direta do percentual concluído, sempre atendidas as formalidades estabelecidas pelo art.60 e ss. da lei ordinária nº.4320/1964, principalmente quanto a liquidação da despesa.
- O pagamento será efetivado conforme cronograma de pagamentos expedidos mensalmente pela Administração e em atenção a ordem legal, tendo como regra o desembolso nos dias 10, 20 ou 30 do mês subsequente ao da apresentação do documento fiscal de cobrança.

## 8- Forma e critérios de seleção do fornecedor:

- 
- Menor preço global na proposta a ser apresentada.
- Modelo de proposta (anexo 3)

## 9- Estimativas do valor da contratação:

- As estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

- Conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, foi realizado pesquisas de preços com empresas locais, para realizar cálculo da média do preço, que será utilizada como preço referencial.

Nº. Item	Descrição	Unidade	Quantidade necessária	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
1	Contratação de empresa para cessão de uso de um software específico para o setor de licitações e contratos, para auxílio na execução dos processos dentro do regime da nova lei de licitações, com treinamento dos servidores que o utilizarão, suporte remoto para utilização do mesmo e manutenção mensal no sistema com correlatas atualizações.	Unid.	6	R\$3.816,67	R\$22.900,02

## FORNECEDOR (ES):

**1- Empresa:** L. R. de Melo Abreu.

**CNPJ/CPF:** 28.988.259/0001-01.

**Contato:** (32) 99900-9246.

**Endereço:** Avenida Santo Antônio, nº.735, Cep: 36.108-000, Bairro Centro, Ewbank da Câmara / Minas Gerais.

**Valor total: R\$22.500,00.**

**2- Empresa:** Einar Tecnologia Serviços Digitais Ltda.

**CNPJ/CPF:** 19.287.970/0001-48.

**Contato:** (32) 98408-9581.

**Endereço:** Rua Eliziário Clemente, nº.159, Cep: 36.140-000, Bairro Cruzeiro, Lima Duarte / Minas Gerais.

**Valor total: R\$25.200,00.**

**3- Empresa:** Integra Soluções em TI Ltda.-ME.

**CNPJ/CPF:** 11.772.527/0001-50.

**Contato:** (32) 99114-2042.

**Endereço:** Rua Comendador João Medina, nº.329, Cep: 36.680-000, Bairro Centro, São João Nepomuceno / Minas Gerais.

**Valor total: R\$21.000,00.**

**Custo Médio apurado: R\$ 22.900,002** (vinte e dois mil e novecentos reais e dois centavos).

• Os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa com empresas locais conforme inciso IV, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 por ser um objeto único e com características específicas, sendo praticamente impossível conseguir achar valores parecidos com os requisitos solicitados.

• Foi utilizado à metodologia da Média de Preço (**onde se soma todos os valores obtidos e dividindo a soma pelo número total de valores**), formalizando um preço estimado para o serviço pretendido, obtido através de pesquisa com empresas locais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: [prefeituramaripa@gmail.com](mailto:prefeituramaripa@gmail.com)

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

## 10- Responsabilidades da contratada:

- Realizar os serviços do presente Objeto, de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência;
- Assumir sob sua responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem federal, estadual ou municipal bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais;
- Manter seus empregados (caso tenha) identificados, uniformizados, quando em trabalho, devendo substituir qualquer um deles que demonstre ser inconveniente à boa ordem dos serviços;
- Acompanhamento da execução dos serviços pelo Responsável Técnico da empresa;
- Comunicar ao CONTRATANTE qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços;
- Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato sem prévia anuência e autorização da Administração.

## 11- Adequação orçamentária:

As despesas com o objeto desta dispensa serão suportadas pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº.:

02.02000.04.122.0003.2007-339040 – Secretaria Municipal de Administração.

## 12- Projetos, documentos técnicos e anexos.

12.1- Modelo de declaração (Anexos 1 e 2)

12.2- Modelo de proposta (Anexo 3)

Data: 16/07/2024.

Responsável:

---

**OLDAIR MENDONÇA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: [prefeituramaripa@gmail.com](mailto:prefeituramaripa@gmail.com)  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

## ANEXO I

Processo n°.066/2024.

Dispensa n°.030/2024.

### DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(Nome da Pessoa Física ou Jurídica) \_\_\_\_\_, inscrita (o)  
no CPF / CNPJ n°. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a)  
da Identidade n°. \_\_\_\_\_, e do CPF n°. \_\_\_\_\_, **DECLARA,**  
**sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da**  
**Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
cidade dia mês ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(Representante Legal)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

**Obs: A empresa deverá apresentar sua proposta em papel timbrado.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: [prefeituramaripa@gmail.com](mailto:prefeituramaripa@gmail.com)  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

## ANEXO II

**Processo n°.066/2024.  
Dispensa n°.030/2024.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Nome da Pessoa Física ou Jurídica) \_\_\_\_\_, inscrita (o)  
no CPF / CNPJ n°. \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, n°.\_\_\_\_,  
Cep: \_\_\_\_ - \_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado  
de \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem  
fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo n°.066/2024 - Dispensa  
n°.030/2024, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
cidade dia mês ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(Representante Legal)

**Obs: A empresa deverá apresentar sua proposta em papel timbrado.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

## ANEXO III

PROCESSO N°.066/2024.  
DISPENSA N°.030/2024.

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

#### Proponente

Razão Social:

Logradouro:

Cidade:

CNPJ / CPF:

UF:

n°:

CEP:

Inscrição Estadual:

Bairro:

TEL:

**Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços:**

#### Especificação do Material, Obras e/ou Serviços:

N°. Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	06	Serv.	Contratação de empresa para cessão de uso de um software específico para o setor de licitações e contratos, para auxílio na execução dos processos dentro do regime da nova lei de licitações, com treinamento dos servidores que o utilizarão, suporte remoto para utilização do mesmo e manutenção mensal no sistema com correlatas atualizações.		

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

**Obs: A empresa deverá apresentar sua proposta em papel timbrado.**

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura / Carimbo do CNPJ.